



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ROTA DO MERCADO

1. Introdução

A Rota do Petisco Terras do Arade (RPTA) é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio de várias entidades locais públicas e privadas. Esta edição decorrerá de **08 de Setembro a 15 de Outubro de 2016** em espaços de restauração dos concelhos de Portimão, Monchique, Silves e Lagoa.

Numa organização conjunta com o Mercado Municipal de Portimão, integrada na RPTA, irá ter lugar a Rota do Mercado, cujo funcionamento é regulamentado pelo presente documento.

2. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais

2.1. São convidados a participar na Rota do Mercado os estabelecimentos comerciais e pontos de venda que operam nos Mercados Municipais dos concelhos de Portimão, Monchique, Silves e Lagoa, com excepção dos estabelecimentos de restauração e bebidas, que caso pretendam participar na RPTA deverão fazê-lo na Rota do Petisco propriamente dita.

2.2. Os estabelecimentos interessados em aderir à Rota do Mercado, deverão efetuar a sua inscrição através do preenchimento do formulário digital disponível em www.teiadimpulsos.pt e em www.rotadopetisco.com

2.3. A candidatura para adesão à Rota do Mercado decorre de forma concorrencial até à data limite de **22 de Julho 2017**.

2.4. O processo de inscrição termina com o pagamento da Taxa de Inscrição. Ao confirmar a participação, será emitido pela Organização um Aviso de Pagamento com referência multibanco. O pagamento terá que ser efectuado exclusivamente por esta modalidade até ao dia **31 de Julho de 2017**. Os estabelecimentos que não efectuarem o pagamento neste prazo serão excluídos da participação na RPTA.

2.5. A participação na Rota do Mercado implica o pagamento dum **Taxa de Inscrição de 50€**.

3. Funcionamento da Rota do Mercado

3.1. Durante o período em que decorrer a Rota do Mercado, cada estabelecimento apresentará um produto ou conjunto de produtos ao preço promocional de 3€ acessível apenas aos portadores do Passaporte da Rota.

3.2. Ao adquirir o produto ou conjunto de produtos ao preço promocional, é responsabilidade do estabelecimento ou ponto de venda aderente carimbar o passaporte do cliente. O cliente apenas poderá usufruir desta iniciativa promocional uma única vez por passaporte.



ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE

De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique

www.rotadopetisco.com * www.teiadimpulsos.pt * rotadopetisco@gmail.com

3.3. A organização da RP não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os consumidores participantes e os estabelecimentos que não seja resultado direto da organização da RP.

4. Realização da Rota do Mercado

4.1. A participação na Rota do Mercado está aberta a todos os que se desloquem aos estabelecimentos aderentes e apresentem o Passaporte da Rota, que é obrigatório, pessoal e não transmissível. Crianças e adolescentes até aos 16 anos não necessitam de possuir passaporte desde que acompanhados por um adulto detentor de passaporte válido.

4.2. O usufruto do desconto promocional nos estabelecimentos aderentes apenas pode ser efectuado mediante a apresentação do Passaporte. O Passaporte da Rota do Petisco estará à venda nos vários estabelecimentos de restauração aderentes e nos Postos de Informação da Rota com o custo de 1€, cujo valor reverte para a Rota Solidária.

4.3. O Passaporte incluirá informações referentes aos estabelecimentos aderentes à Rota do Mercado, nomeadamente contactos, localização, horário de funcionamento e identificação do produto ou conjunto de produtos que serão vendidos ao preço promocional de 3€. As demais informações a incluir no Passaporte são da responsabilidade da organização.

4.4. O Passaporte inclui uma área destinada ao carimbo, que identifica os estabelecimentos onde os participantes da Rota do Mercado passaram e usufruíram do desconto promocional. Ao coleccionar um determinado número de carimbos, o participante habilita-se a prémios que serão posteriormente sorteados entre os participantes que tenham validado os respetivos passaportes (ver Regulamento Geral da Rota do Petisco).

5. Financiamento da Rota do Comércio

5.1. O financiamento necessário para a dinamização e divulgação da RPTA é da inteira responsabilidade da Organização da Rota do Petisco 2017.

5.2. Cada um dos estabelecimentos participantes é inteiramente responsável pelos custos por si despendidos na participação na Rota do Mercado.

5.3. As receitas resultantes da participação na Rota do Mercado em cada um dos estabelecimentos participantes revertem exclusivamente para os próprios estabelecimentos aderentes.

6. Disposições Finais

6.1. A Organização da RPTA reserva-se no direito de, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet www.teiadimpulsos.pt ou em www.rotadopetisco.com.

6.2. O Regulamento da Rota do Mercado deverá estar disponível em local acessível nos estabelecimentos aderentes.

6.3. Mais informações acerca da RPTA serão disponibilizadas nas páginas www.teiadimpulsos.pt e www.rotadopetisco.com. Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço eletrónico rotadopetisco@gmail.com. Aos estabelecimentos participantes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da Rota do Mercado.



ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE

De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique

www.rotadopetisco.com * www.teiadimpulsos.pt * rotadopetisco@gmail.com

6.4. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes na RP, devendo assim ser interpretado e cumprido.

Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2017



ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE

De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique

www.rotadopetisco.com * www.teiadimpulsos.pt * rotadopetisco@gmail.com